

RESOLUÇÃO nº09/DMEC/22- de 17 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre alteração nos itens 3, 4, 5 e 6 do artigo 2º da Resolução DME - nº 01/22- de 20 de janeiro de 2022”.

*A Diretora Executiva do Departamento Municipal de educação e Cultura-DMEC do Município de Américo de Campos/SP, senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA** - RG: 13.690.425-7- SSP-SP, designada através da Portaria nº 9.462, de 12/04/2022, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Federal LDBN nº 9394/96, Deliberação CEE 177/2020 e,*

Considerando que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações, normatiza a obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela legislação;

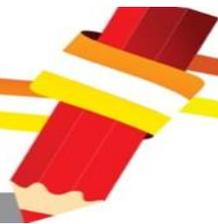
Considerando que a Resolução DME nº 01, de 20 de janeiro de 2022, dispõe sobre o calendário escolar, das Unidades Básicas, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP;

Considerando a oportunidade de se assegurar um calendário compatível com os dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas;

Considerando que a Deliberação 03/CME/2022, de 16/11/2022, dispõe sobre normas quanto a alteração do calendário escolar, das Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Américo de Campos-SP”.

Considerando as legislações vigentes do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Nacional de Educação que incluem os períodos letivos de dias destinados às atividades pedagógicas, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:



Artigo 1º - Alterar os incisos 3, 4, 5 e 6 do Art. 2º da Resolução DME - nº 01/22- de 20 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3 – (...);

- **2º semestre:** de 01/08/2022 a 20/12/2022.

4 – (...);

- **4º bimestre:** de 03/10/2022 a 20/12/2022;

5- (...);

Término das aulas: 20/12/2022;

6 – (...);

Recesso remunerado para os docentes e auxiliares docentes: de 18/07/2022 a 27/07/2022 (10 dias) e de 22 a 31/12/2022 (10 dias);

Artigo 2º - Em razão das alterações nos termos do Decreto nº 3.518, de 14/10/2022, as Unidades Educativas deverão providenciar a alteração no calendário escolar, passando a vigorar com a seguinte redação:

- ✓ Ponto Facultativo de 31/10/2022 - reposição no dia 19/12/2022;
- ✓ Ponto Facultativo de 01/11/2022 - reposição no dia 20/12/2022;

Artigo 3º - Os casos omissos nesta resolução, serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, São Paulo- Brasil.
Quinta-feira, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Adriana de Almeida Braga

Diretora Executiva -DMEC